

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202100007091575

Nome: DANIEL FELIPE DINIZ ADORNI

ASSUNTO: Recredenciamento da Instituição e autorização do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu — Identificação Humana e Segurança Pública.

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 19/2022

I- HISTÓRICO

O Diretor da **Escola Superior da Polícia Civil (EPC)**, Dr. Daniel Felipe Diniz Adorni, solicita a este Conselho o recredenciamento da instituição como Escola de Governo e autorização do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* — Identificação Humana e Segurança Pública.

A Escola Superior da Polícia Civil está localizada na Avenida Planalto, Qd. Área S/N, Jardim Bela Vista, Goiânia — Goiás e foi criada por meio do Decreto n. 166, de 26/12/1961, posteriormente tornou-se Academia, Superintendência, Gerência e hoje é novamente Escola, com o objetivo de capacitar os servidores policiais para oferecerem um melhor serviço policial à sociedade.

Breve histórico da Instituição:

Nossa instituição data de 1961, nasceu com o propósito de profissionalização da polícia civil do Estado de Goiás, passou pelas transformações do regime ditatorial militar, e, após redemocratização trouxe algumas inovações. Os cursos ministrados passaram por uma mudança significativa a partir de 1998 com a inserção de disciplinas: rappel policial, abordagem e imobilização, cursos táticos, investigação em rede, investigação de homicídios, inspeção veicular, dentre outros. O atual nome Escola Superior da Polícia Civil data de 2015, ano de inauguração da atual sede, essa nomenclatura é consonante as mudanças técnicas, pedagógicas e de princípios da Escola nos últimos anos. Mudanças que visam não somente um aperfeiçoamento tecnicista, mas também, uma formação epistemológica, ética, cidadã e de compreensão sobre direitos humanos como teoria e prática. Atualmente a instituição é uma Escola de Governo, conforme Decreto 9.738 de 2020, e como tal preza pelo ensino corporativo, pela valorização do policial, pelo ensino de qualidade com senso crítico, valores humanísticos, com competências técnicas, intelectuais e compromisso social. A Escola Superior segue a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional do governo de Goiás, essa política tem como escopo a melhoria na prestação de serviços ao cidadão, qualificação e valorização profissional, inovação, incentivo ao espírito de cooperação e respeito a diversidade. Condizente com o supracitado, hoje nossa escola oferece cursos das mais variadas temáticas passando pelo técnico-operacional, pelo investigativo, inteligência, gestão, assim como a fundamentação alicerçada nas humanidades: direitos humanos, ética e cidadania, dentre outras. Na atual gestão foi criada uma nova matriz curricular- MACPC/GO, que está antenada com o

caráter pedagógico, epistemológico e de compromisso social listados acima, e que, estão em diálogo com as mudanças históricas, com as novas faces da violência, com a realidade social mais excludente acompanhada de um recrudescimento de ressentimento e ódio; com uma sociedade virtualizada, conectada em rede.

É o relatório.

II - ANÁLISE

a) Dos atos autorizativos, solicitação e trajetória histórica da Instituição

A Escola Superior da Polícia Civil é credenciada conforme resolução CEE/CES N°. 67, de 06 de novembro de 2017 e na inicial o gestor solicita, além da autorização do Curso de **Identificação Humana e Segurança Pública**, o credenciamento da Instituição.

É mister ressaltar que o credenciamento da ESPC e a realização dos cursos de pós-graduação *lato sensu* são fundamentais para a especialização, aprofundamento e excelência da qualidade profissional. Nessa esteira, reiteram a necessidade educacional do curso para os profissionais de segurança pública, e no caso em tela, dos datiloscopistas com o curso em Identificação Humana e Segurança Pública, que traz em seu bojo a preocupação técnica, científica e de promoção da cidadania.

b) Do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

O Projeto Pedagógico do Curso de **Identificação Humana e Segurança Pública** contempla as principais estratégias educacionais e, integrado ao PDI define como será a gestão acadêmica, pedagógica e administrativa. Também pontua que não é estático, podendo sofrer mudanças ao sabor das necessidades de cada uma das suas fases: elaboração (planejamento), reelaboração (organização), implementação (controle) e avaliação.

O Projeto inclui a visão institucional e a descrição das competências que a Escola Superior da Polícia Civil deseja que os alunos alcancem; descreve as ações educacionais para a formação dos servidores no exercício de suas atividades fins e estimula uma visão holística (global e crítica) sob os ângulos da gestão, resultando em agentes transformadores da sua realidade. Destacam que para a excelência do serviço público, são primordiais a qualificação, o ensino e aprendizagem contínua dos servidores, sendo ela responsável pela qualidade, eficácia, atualização técnica, epistemológica e de debate constante com a teoria e a prática ética, cidadã e profissional.

Desse modo, a proposta pretende qualificar policiais, tendo em vista, não somente, o aparato técnico, mas também, o conhecimento epistemológico, humanitário e de cidadania, que privilegiam um olhar panorâmico sobre a segurança pública e a totalidade social.

O público Alvo são profissionais datiloscopistas portadores de diplomas de graduação em qualquer área do conhecimento que estejam desenvolvendo atividades operacionais ou administrativas, nos quadros da polícia judiciária do Estado de Goiás, sempre obedecendo o que preceitua a Resolução CEE/CP N. 6/2015.

Sobre o PDI, a Comissão de Especialistas destaca:

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) tem vigência para os anos 2022-2026. Este documento, constituído de vinte e três páginas, discorre sobre a identidade da instituição, missão, princípios e valores; o Projeto Político Pedagógico; diretrizes ou caminhos teórico-metodológicos; plano estratégico de desenvolvimento; perfil do corpo docente; organização administrativa e infraestrutura física; salas de aula; treinamento físico e operacional; sistema de videoconferência e apresenta ao final as referências bibliográficas pertinentes que fundamentaram sua elaboração. Em resumo, a missão e os valores da ESPC/Goiás assumem como princípios e metas o aperfeiçoamento técnico-operacional do servidor policial civil e ainda, o aprimoramento técnico de todos os seus

alunos. A missão da Polícia Civil do Estado de Goiás é “a busca da verdade pela investigação criminal”. Para cumprimento desta missão ao policial civil não basta o conhecimento comum, ele deve possuir especialização técnica e operacional que o diferencia em um grupo de pessoas. Os indivíduos e as organizações possuem convicções que direcionam seus modos de agir, de ser e de se relacionar com seu público interno e externo. Tais modos de conduta são denominados valores, os guias da vida organizacional, norteadores das ações que buscam atender seus objetivos. Desvendar o enigmático jogo proposto pelas mais diversificadas atividades criminosas exige do servidor policial civil mais perspicácia que aquele que busca a impunidade por meios diversos, sendo assim, a tarefa desta escola é oferecer o conhecimento e a prática que permitam que este indivíduo comum se torne apto para tais atividades técnicas. Em resumo, a missão da ESPC é transformar pessoas comuns em policiais civis. A ESPC segue, assim, conforme sua identidade, a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional do Governo de Goiás, tendo por escopo a melhoria na prestação de serviços ao cidadão, qualificação e valorização profissional, inovação, incentivo ao espírito de cooperação e respeito à diversidade. Desta forma, o PDI informa que Condizente com o supracitado, hoje nossa escola oferece cursos das mais variadas temáticas passando pelo técnico-operacional, pela investigação, inteligência, gestão, análise criminal, papiloscopia, assim como a fundamentação alicerçada nas humanidades: direitos humanos, ética e cidadania, dentre outras (ESPC/GO, PDI/ 2022-2026, p. 4).

c) Das Condições de Oferta

O curso de pós-graduação *lato sensu* em **Identificação Humana e Segurança Pública** está integrado ao portfólio da ESPC, terá carga horária de 360 horas-aula em disciplinas obrigatórias, que serão cumpridas dentro do programa previsto na Organização Curricular, além de 30 (trinta) horas destinadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), totalizando 390 horas aula. Com previsão de início ainda no ano de 2022.

d) Da Organização Curricular

A organização curricular do curso é constituída das seguintes disciplinas:

N.	Componente Curricular	C/H
1	Metodologia do Trabalho Científico	30h
2	Criminologia aplicada a Segurança Pública.	40h
3	Noções de Investigação Científica	30h
4	Pessoas Desaparecidas	30h
5	Identificação Civil	30h
6	Técnicas de Revelação de Impressões Papilares	30h
7	Exames Papiloscópicos em Local de Crime	20h
8	Identificação Necropapiloscópica	40h
9	Tecnologia de Informação Aplicada à Identificação Humana	20h
10	Procedimentos Policiais Oficiais	40h
11	Ética e Cidadania	20h
12	Direitos Humanos	30h
13	Elaboração e Apresentação do TCC	30h
-	Carga Horária Total	390h

O curso está organizado por meio dos módulos I e II. Destes, o Módulo I está destinado ao oferecimento das atividades teórico-práticas e o Módulo II para o Trabalho de Conclusão de Curso.

Quanto ao Projeto do Curso a Comissão se manifesta:

A ESPC colabora com uma educação voltada aos direitos humanos, a polícia cidadã, ao profissionalismo, à cooperação e ao respeito à diversidade. Inova ao abordar as especificidades de polícia judiciária e da filosofia do ensino corporativo, mas sem perder o foco nas vivências, experiências e conhecimentos trazidos pelos policiais (ESPC/GO, PDI/2022-2026, p. 5). Assim, sua matriz curricular estabelece objetivos coerentes com três princípios norteadores da prática educacional da Escola. São eles: Ético – a partir da relação existente entre as ações formativas e a temática de Direitos Humanos, propõe diálogo entre os conhecimentos teóricos e as questões práticas da vida. Apregoa que a eficiência policial e a defesa dos direitos humanos são compatíveis entre si, representando a relação entre o Estado democrático de direito e o cidadão. educacional – apresenta as linhas gerais fundamentadoras das ações formativas. Essas ações devem fazer parte de um processo que tornará a ação dos policiais civis mais eficiente.

O objetivo da pós-graduação lato sensu é proporcionar aos profissionais da Polícia Civil a atualização e aperfeiçoamento dos seus conhecimentos e atuação.

Didático-pedagógico – orienta as ações referentes aos processos de planejamento, execução e avaliação das ações formativas. É importante salientar a importância em se valorizar o conhecimento anterior produzido e também as dimensões metodológicas adotadas na MACPC/GO, a saber a interdisciplinaridade e a transversalidade. Essas abordagens permitem que as áreas temáticas, as disciplinas e os módulos sejam trabalhados de forma sistêmica, isto é, inter-relacionando os conteúdos para criar um processo de aprendizagem mais significativo (ESPC/GO, PDI/2022-2026, p.6 /MACPC/GO, p.7). São diretrizes pedagógicas da Escola a produção de conhecimento e formação com viés ético, democrático e cidadão com respeito à dignidade humana. Seus eixos articuladores são os conteúdos transversais que permeiam as ações formativas, tratando da relação entre problemáticas sociais inseridas na realidade da atividade profissional. Assim, apresentamos os eixos constantes no PPP: Sujeito e interações no contexto da Segurança Pública: necessidade de considerar o profissional como sujeito em interação permanente com outros sujeitos e o meio ambiente. A articulação deste eixo deve abordar conteúdos a respeito de si próprio e as relações estabelecidas no contexto do exercício da sua profissão; Sociedade, Poder, Estado e Espaço Público e Segurança Pública: necessidade de considerar as atividades de Segurança Pública no contexto da sociedade, oferecendo possibilidades de se refletir sobre a realidade social, organização e tensões estudadas do ponto de vista histórico, social, antropológico e cultural e sobre os conceitos fundamentais sobre Democracia, Estado de Direito, considerando ainda as questões sobre convivência no espaço público; Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública: estimulação do desenvolvimento de conhecimentos, práticas e atitudes relativas à dimensão ética da existência, da profissão e vida social. Busca tradução concreta de princípios e valores na vida prática profissional; Diversidade étnico-sociocultural, conflitos e Segurança Pública: debate sobre questões voltadas à diversidade que caracteriza o espaço público e social. Visa estimular a reflexão permanente sobre as intervenções da Segurança Pública frente às diferenças socioculturais de gênero, orientação sexual, etnia, origem, comportamento e outras que se tornam geradoras de conflitos marcados por intolerância e discriminação. As sete áreas temáticas são: I- Fundamentos em Segurança Pública; II - Investigação Policial; III- Inteligência; IV- Operacional; V- Papiroscopia; VI- Análise Criminal; VII- Gestão

e) Da Estrutura Física, Acervo e Recursos Humanos

A coordenação do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Identificação, Segurança Pública e Cidadania estará sob a responsabilidade do agente de polícia civil e professor Me. Clodoaldo do Nascimento Bastos, graduado em História pela Universidade Estadual de Goiás (UEG) e mestrado em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás.

Sobre os professores, a comissão realça que a instituição conta com cerca de 400 professores cadastrados entre docentes policiais civis e peritos criminais. Nesse quadro, existe número considerável de docentes com titulação de especialistas, mestres e doutores, sendo possível compor cursos de pós-graduação *lato sensu* apenas com docentes cadastrados na instituição. A formação dos professores é variada, tendo profissionais com competências nas mais diversas áreas do saber como, por exemplo, em informática, ciências exatas, ciências humanas, jurídicas, papiloscópicas e criminais e outros com formação nos conhecimentos filosóficos, artísticos e técnicos, além de pesquisadores. No processo, consta a qualificação específica dos professores, sendo que todos possuem mestrado ou doutorado.

Está previsto no Projeto do curso que o corpo docente será composto por professores especialistas e previamente aprovados em processo seletivo interno da ESPC, todos com notório saber e reconhecida capacidade técnico profissional, sendo que mais de 50% (cinquenta por cento) destes deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor, obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação ou em instituições de ensino superior, credenciadas pelos Conselhos Estaduais de Educação.

Há a relação contendo 12 (doze) professores, destes 08(oito) são mestres, 03 (três) doutores e 01 (um) especialista.

Quanto aos aspectos físicos, os avaliadores pontuam que em síntese, todos os ambientes contam com excelente aspecto de organização e funcionalidade, higiene, arejamento e luminosidade natural e artificial. Há servidores capacitados, sendo que foi estabelecido um diálogo com alguns nos seus respectivos departamentos, os quais se mostraram solícitos e engajados nas suas tarefas, conforme registros fotográficos expostos no PDI.

A partir do relato dos especialistas, observou-se que a biblioteca dispõe de 3500 títulos, que embora não estejam relacionados e especificados, verificaram que contemplam todos os eixos articuladores definidos no Projeto Político Pedagógico dos Curso, enfim, possui um considerável acervo pertinente aos fins formativos da escola

f) Manifestação da Comissão de Especialistas

Após análise e considerações finais sobre cada ponto dos itens de avaliação quanto aos quesitos legais e os referenciais de qualidade, em particular a infraestrutura física e pedagógica, a comissão de avaliação manifestou que todos os pontos atendem aos requisitos. E assim avaliou que a Escola Superior de Polícia Civil – ESPC/Goiás reúne condições para receber o ato de Recredenciamento, assim como está apta a receber a Autorização para oferecer o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em **Identificação Humana e Segurança Pública**.

Destaca-se, por oportuno, que por uma questão de mera formalidade e de respeito à Escola Superior da Polícia Civil, o pedido de autorização para oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Identificação Humana e Segurança Pública, na modalidade à distância, consta desse parecer, no entanto, para a emissão de tal documento deverá a Escola de Governo requerer o credenciamento junto ao Ministério da Educação para oferta na modalidade à distância, conforme o estabelecido no § 5º do Art. 11 do Decreto Nº 9.057/2017 que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Verbis*:

Art. 11

(...)

§ 5º As escolas de governo dos sistemas estaduais e distrital deverão solicitar credenciamento ao Ministério da Educação para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância.

g) Alguns considerandos:

Considerando o estabelecido na Constituição do Estado de Goiás que o “Estado manterá escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, podendo, para tanto, firmar convênios ou contratos com a União, o Distrito Federal, outros Estados e com Municípios. (§ 2º, art. 94)”;

Considerando a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, instituída pelo Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020;

Considerando que todas as ações da Escola Superior da Polícia Civil mantêm-se, preferencialmente, com recursos do Tesouro Estadual, previamente destinados à aplicação em seus programas e ações, conforme consta nos artigos 6º e 26 da Lei nº 20.937, de 28 de dezembro de 2020;

Considerando que, na avaliação *in loco*, a instituição demonstrou possuir condições adequadas de planejamento, desenvolvimento e gestão institucional, do corpo social, de desenvolvimento profissional e de infraestrutura;

Considerando relatório favorável da Comissão de Especialistas nomeada pelo Conselho Estadual de Educação, por meio da Portaria SGG Nº 23, de 16 de fevereiro de 2022;

Considerando que a Escola Superior da Polícia Civil atendeu a todos os dispositivos da Resolução CEE/PLENO nº 6, de 18 de setembro de 2015, que “estabelece normas para o credenciamento de Escolas de Governo, visando à formação, à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização profissional de agentes públicos junto ao Sistema Educativo de Goiás”, este Relator é favorável ao pleito de Credenciamento da Escola Superior da Polícia Civil.

A partir dessas considerações, passa-se ao voto.

III - VOTO

Ante o exposto, considerando as informações presentes no processo vota-se por,

- **Recredenciar** a Escola Superior da Polícia Civil, vinculada a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, localizada na Avenida Planalto, Qd. Área S/N, Jardim Bela Vista, Goiânia — Goiás, como Escola de Governo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do ato de credenciamento, conforme o disposto no art. 5º da Resolução CEE-GO/PLENO nº 06/2015.
- **Orientar** a Escola Superior da Polícia Civil que solicite credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC) para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, conforme estabelece o § 5º do Art. 11 do Decreto nº 9.057/2017 que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394/1996.
- **Orientar** que a instituição, após o devido credenciamento junto ao MEC, solicite autorização junto ao CEE-GO para oferta de curso de pós-graduação *lato sensu* em Identificação Humana e Segurança Pública, destinado a formar especialistas, no prazo de 120 (cento e vinte) dias que antecedem à data prevista para início do curso, de acordo com o § 2º do art. 6º da Resolução CEE-GO/PLENO nº 06/2015.
- Determinar que cópia do presente parecer e voto seja encaminhada para as seguintes autoridades;
 - ao Secretário Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás;
 - ao Diretor da Escola Superior da Polícia Civil de Goiás.

É o voto.

JAIME RICARDO FERREIRA
Conselheiro Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do relator

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 20 dias do mês de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 03/06/2022, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Presidente**, em 03/06/2022, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030089239** e o código CRC **E407DCA4**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100007091575



SEI 000030089239